



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 381 /2022

RESPONSÁVEL: NPE

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 30/05/2022

ASSUNTO: Registro da Escolha – PNLE 2021 – Objeto 3 (Obras de Formação Continuada)

PÚBLICO-ALVO: Todas as Escolas Estaduais de Ensino Médio

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## **COMUNICADO**

Senhores Gestores:

A escolha do PNLD 2021 – Objeto 3 – Obras de Formação Continuada, destinadas aos professores e equipes gestoras das escolas públicas de Ensino Médio, ocorrerá no período de **30 de maio a 13 de junho de 2022**. As obras de formação continuada destinam-se a constituir vivências que integrem os diversos profissionais da escola a fim de, conjuntamente, atuarem para a implementação do **Novo Ensino Médio**, desenvolvendo práticas pedagógicas que sejam ativas, interativas, diversificadas e eficientes. O Guia do PNLD 2021 – Objeto 3 é o documento oficial que deve ser a base para uma escolha consciente. É fundamental analisá-lo para que a equipe pedagógica e os professores possam selecionar as melhores opções para a escola. Após discussão deverá ser feito o registro na Ata da Escolha em seguida indique na plataforma PDDE Interativo/SIMEC as obras escolhidas. É atribuição dos diretores de cada escola, urbana ou rural, registrar a escolha na plataforma de acordo com a ata assinada pelos professores.

As obras são destinadas à equipe gestora e aos professores, todas em volume único, compostas por livros reutilizáveis com ciclo de três anos. As escolas com estudantes no Ensino Médio deverão registrar a escolha para as seguintes obras: Equipe Gestora, Língua Portuguesa, Inglês, Educação Física, Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Matemática, Biologia, Física, Química, Filosofia, Geografia, História, Sociologia.

As unidades que não possuam interesse em receber as obras **deverão obrigatoriamente acessar a plataforma e informar que não desejam receber**. Caso contrário, receberão compulsoriamente.

**A partir do dia 30 de maio as escolas e órgãos da Seduc estão proibidos de receber a visita de representantes de editoras ou detentores de direitos autorais.** Demais restrições se estendem aos ambientes virtuais e respectiva difusão de mensagens. Nos dias que antecedem o início da escolha as escolas por cortesia, não por dever, poderão receber ou não tais representantes, porém cientes dos critérios e da necessidade de informar o FNDE, respeitando a conveniência e as precauções sanitárias ainda vigentes.

O manual com as orientações para atualização da adesão está disponível no portal do FNDE e pode ser consultado em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/termo-de-adesao>

Para outras informações, cliquem no *link*:

[https://seducsp-my.sharepoint.com/:f/g/personal/souzatelma\\_professor\\_educacao\\_sp.gov.br/Eh7ABrGOdhNHtn5I1Tz1Y-gB4rkWawqWJI23FFHDeOInuQ?e=BPNRAB](https://seducsp-my.sharepoint.com/:f/g/personal/souzatelma_professor_educacao_sp.gov.br/Eh7ABrGOdhNHtn5I1Tz1Y-gB4rkWawqWJI23FFHDeOInuQ?e=BPNRAB)

RESPONSÁVEIS:

Luciano de Oliveira  
Telma de Souza  
PCNP  
NPE

Sanger Aparecida de Souza Ariozo  
SUPERVISOR DE ENSINO  
SUPERVISÃO

Glaucia Roque Rocha Pio  
DIRETOR TÉCNICO I  
NPE

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
GABINETE DO DIRIGENTE